



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Prefeito

OF. CM. Nº 429/23
(Controle nº 659/2023)

Mogi Mirim, 19 de junho de 2023.

À Ilma. Sra.
LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
Vereadora da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Ref. Requerimento nº 250/2023

Senhora Vereadora,

Faço-me presente, desta feita, junto a Vossa Senhoria, reportando-me ao Requerimento acima evidenciado, encaminhando-lhe a resposta da Secretaria de Finanças, conforme documentos que seguem acostados ao presente ofício.

Sendo o que me cumpria providenciar,
subscrevo-me cordialmente.


MAURO NUNES JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Imóvel: URBANO - Município: MOGI MIRIM - Cadastro Municipal: 53.15.43.3003.01.

A gleba de terra designada pelo número "01", localizada na Avenida Adib Chalh, esquina com Avenida Ariovaldo Silveira Franco, neste município, com a área de 78.243,00 m², ou seja, 7,824 ha., ou ainda, 3,233 alqueires, e um perímetro de 2.474,62 metros, assim descrita: "Inicia-se no vértice 65, localizado no cruzamento da margem esquerda do Rio Mogi Mirim com a Avenida Ariovaldo Silveira Franco; do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimuth de 264°25'14", na extensão de 6,36 metros; do vértice 66 segue até o vértice 67, em curva com Raio: 60,90 metros (AC: 14°20'08") e desenvolvimento de 15,24 metros; do vértice 67 segue até o vértice 68 em curva com Raio: 60,30 metros (AC: 18°59'29") e desenvolvimento de 19,99 metros; do vértice 68 segue até o vértice 69 Franco; do vértice 69 segue até o vértice 70 em curva com Raio: 17,22 metros (AC: 33°32'20") e desenvolvimento de 10,08 metros entre a Avenida Ariovaldo Silveira Franco e a Avenida Adib Chalh; do vértice 70 segue até o vértice 71 em curva com Raio: 57,50 metros (AC: 17°39'25") e desenvolvimento de 17,72 metros; do vértice 71 segue até o vértice 72 no azimuth de 18°51'47", na extensão de 59,79 metros; do vértice 72 segue até o vértice 84 no azimuth de 18°51'47", na extensão de 937,66 metros, confrontando com a Avenida Adib Chalh; do vértice 84 segue até o vértice 85 no azimuth de 19°20'04", na extensão de 176,04 metros, confrontando com a propriedade de Madalena Rotoli Prado e outros (mat. 54042); do vértice 85 segue até o vértice 86 no azimuth de 133°08'47", na extensão de 14,38 metros; do vértice 86 segue até o vértice 87 no azimuth de 164°32'28", na extensão de 22,67 metros; do vértice 87 segue até o vértice 88 no azimuth de 178°06'02", na extensão de 43,19 metros; do vértice 88 segue até o vértice 89 no azimuth de 193°16'41", na extensão de 35,99 metros; do vértice 89 segue até o vértice 90 no azimuth de 188°56'48", na extensão de 52,47 metros; do vértice 90 segue até o vértice 91 no azimuth de 193°56'23", na extensão de 48,13 metros, confrontando até aqui com a propriedade de Paulo César de Andrade Junqueira (mat. 54376); pelo Rio Mogi Mirim; do vértice 91 segue até o vértice 92 no azimuth de 183°37'33", na extensão de 50,77 metros; do vértice 92 segue até o vértice 93 no azimuth de 190°08'20", na extensão de 48,97 metros, confrontando até aqui com a propriedade de Maria Conceição Bergamasco André (mat. 54379), pelo Rio Mogi Mirim; do vértice 93 segue até o vértice 94 no azimuth de 202°17'49", na extensão de 34,92 metros; do vértice 94 segue até o vértice 95 no azimuth de 199°25'51", na extensão de 53,15 metros; do vértice 95 segue até o vértice 96 no azimuth de 198°56'19", na extensão de 80,66 metros; do vértice 96 segue até o vértice 97 no azimuth de 200°25'52", na extensão de 107,47 metros; do vértice 97 segue até o vértice 98 no azimuth de 199°39'37", na extensão de 67,59 metros; do vértice 98 segue até o vértice 99 no azimuth de 203°36'26", na extensão de 105,67 metros; do vértice 99 segue até o vértice 100 no azimuth de 198°01'43", na extensão de 63,04 metros; do vértice 100 segue até o vértice 101 no azimuth de 197°56'45", na extensão de 80,30 metros; do vértice 101 segue até o vértice 102 no azimuth de 201°30'41", na extensão de 72,36 metros; do vértice 102 segue até o vértice 103 no azimuth de 198°12'28", na extensão de 37,32 metros; do vértice 103 segue até o vértice 104 no azimuth de 195°29'22", na extensão de 43,61 metros; do vértice 104 segue até o vértice 105 no azimuth de 196°12'10", na extensão de 31,92 metros; do vértice 105 segue até o vértice 77 no azimuth de 217°14'49", na extensão de 29,71 metros; do vértice 77 segue até o vértice 78 no azimuth de 192°23'38", na extensão de 34,85 metros; do vértice 78 segue até o vértice 79 no azimuth de 193°05'29", na extensão de 20,12 metros, confrontando até aqui com a gleba 2 (mat. 86379), pelo Rio Mogi Mirim; do vértice 79 segue até o

(Continuando verso)

MATRÍCULA Nº
86.378

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
DIVº
sh

Vértice 80 no azimute de 224°09'16", na extensão de 15,09 metros; do vértice 80 segue até o vértice 81 no azimute de 204°49'04", na extensão de 9,28 metros; do vértice 81 segue até o vértice 82 no azimute de 174°56'52", na extensão de 7,05 metros; e, finalmente do vértice 82 segue até o vértice 85, início de descrição, no azimute de 163°03'31", na extensão de 6,09 metros, confrontando até aqui com a propriedade da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Rua José Paulino, nº 1339, 12º andar, gentio, em Campinas, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.379.400/0001.50. Registro anterior: transcrição nº 4.537, fls. 37, Livro 4-I, datada de 27 de Novembro de 1911, deste Registro. Mogi Mirim, 16 de Julho de 2013. (José Francisco de Almeida) - Prot. 243.061 e Mic. 97.181. O 2º Substituto do Oficial, (José

MATRÍCULA Nº

86.379

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01

Imóvel: URBANO - Município: MOGI MIRIM - Cadastro Municipal: 53.15.43.3003.01.

A gleba de terra designada pelo número "02", localizada na Rodovia Nagib Chalb - SP-167, com a área de 42.543,00 m², ou seja, 4,254 ha., ou ainda, 1,757 alqueires, e um perímetro de 1.804,41 metros, assim descrita: inicia-se no vértice 63, localizado na divisa entre a gleba 3 (Rodovia Nagib Chalb SP-167 - mat. 86380), e com extensão de 35,25 metros, confrontando com a propriedade do Espólio de Adib Chalb (mat. 46148); do vértice 39 no azimute de 273°35'14", na segue até o vértice 40 no azimute de 17°53'53", na extensão de 18,70 metros; do vértice 40 segue até o vértice 39 29°46'31", na extensão de 27,91 metros; do vértice 42 segue até o vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de extensão de 109,24 metros; do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 21°17'03", na extensão de 95,62 metros; do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 18°20'44", na extensão de 160,99 metros; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 23°01'06", na extensão de 125,88 metros; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 19°31'14", na extensão de 97,96 metros; do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 18°53'26", na extensão de 67,83 metros, confrontando até aqui com a gleba 1 (mat. 86378), pelo Rio Mogi Mirim; do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 144°34'06", na extensão de 23,01 metros; do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 162°00'33", na extensão de 33,01 metros, confrontando até aqui com a propriedade de Maria Conceição Bergamasco André (mat. 54379), pelo Côrrego do Bairro; do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 170°01'04", na extensão de 32,42 metros; do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 160°03'04", na extensão de 23,14 metros, confrontando até aqui com a propriedade de Tânia Flita Degraiva Camassari (mat. 34330), pelo Côrrego do Bairro; do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 171°55'18", na extensão de 15,52 metros; do vértice 53 ao vértice 56 em curva com Raio: 129,67 metros (AC: 46°44'31") e desenvolvimento de 15,52 metros; do vértice 56 segue até o vértice 57, com o azimute de 218°20'07", na extensão de 153,91 metros; do vértice 57 ao vértice 58, em curva com Raio: 677,38 metros (AC: 08°41'08") e desenvolvimento de 102,69 metros; do vértice 58 segue até o vértice 59 em curva com Raio: 619,36 metros (AC: 06°18'54") desenvolvimento de 68,26 metros; do vértice 59 segue até o vértice 60 em curva com Raio: 1.062,62 metros (AC: 06°25'38") desenvolvimento de 119,20 metros; do vértice 60 ao vértice 61 em curva com Raio: 841,56 metros (AC: 03°16'45") e desenvolvimento de 48,16 metros; do vértice 61 segue até o vértice 62 no azimute de 193°10'49", na extensão de 72,88 metros; do vértice 62 segue até o vértice 63, início da descrição, no azimute de 196°14'31", na extensão de 85,85 metros, confrontando até aqui com a gleba 3 (Rodovia Nagib Chalb SP-167 - mat. 86380), fechando assim a presente descrição. Proprietária: RAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Rua José Paulino, nº 1339, 12. andar, Centro, em Campinas, SP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 46.379.400/0001.50. Registro anterior: transcrição nº 4.137, fis. 57, livro 4-I, data de 27 de Novembro de 1911, deste Registro. Mogi Mirim, 16 de Julho de 2019. A Escrevente, (José Francisco de Almeida) - Prot. 243.061 e Mic. 97.181. (Marta Aparecida dos Santos Bella) - O 2º Substituto do Oficial,

Ficha informativa

LEI Nº 12.708, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza Fazenda do Estado a alienar, mediante doação, ao Município de Mogi Mirim, o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, mediante doação, ao Município de Mogi Mirim, imóvel com benfeitorias, situado naquele Município, com área de 282.062,19m², destinado à implantação de projetos educacionais, sociais, esportivos, culturais e de saúde.

Artigo 2º - O imóvel, de que trata o artigo 1º, encontra-se devidamente descrito e caracterizado no Processo nº VD-3199/2005-FEBEM/SP.

Artigo 3º - O Município construirá no imóvel, com recursos próprios, edifício para instalação de unidade educacional do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS e o doará, com sua respectiva área de terreno, à Fazenda Estadual; doará, também, outra área, com 12.000m², localizada na Rodovia SP 191, em frente ao imóvel que abriga o Centro de Ressocialização da Secretaria da Administração Penitenciária, destinada à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM-SP para a construção de 2 (dois) Centros de Atendimento a Adolescentes em regime de internação.

Artigo 4º - Enquanto não estiverem concluídas as obras do CEETPS e os 2 (dois) Centros de Atendimento a Adolescentes em regime de internação de que trata o artigo 3º desta lei, fica ressalvada a ocupação das áreas e dos edifícios atualmente utilizados pela FEBEM-SP e pelo CEETPS, para o prosseguimento das suas atividades.

Artigo 5º - A área de reserva ambiental contida no imóvel a que se refere o artigo 1º desta lei deverá permanecer preservada.

Artigo 6º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e impeçam sua transferência a qualquer título, bem como garantam o cumprimento do disposto nos artigos 3º, 4º e 5º desta lei, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 4 de outubro de 2007.

José Serra

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2007.



Inscrição Cadastral: 53-07-16-0166-001 (Face:1/0) / Nro.Contrib.Imóvel: 99103

Proprietários

Nome: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO C.P.F./C.N.P.J.: / 46.379.400/0001-50 Principal

Compromissários

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL MOGI MIRIM C.P.F./C.N.P.J.: / 45.332.095/0001-89 Prin

Local do Imóvel

Endereço: RODOVIA DEPUTADO NAGIB CHAIB - N°

Complemento: - ENTRE RIO MOGI MIRIM E DEP NAGIB CHAIB

Bairro:

Cep: 13807-684

Distrito:

Loteamento:

Cidade: Mogi Mirim

U.F.: SP

Quadra: GL1

Lote: GLEBA 1

Valor Venal do Imóvel

Valor Venal do Terreno :	1.114.180,32	Val. Referência Terreno :	1.705.071,46
Valor Venal da Construção:	0,00	Val. Referência Construção:	0,00
Valor Venal do Excesso :	0,00	Val. Referência Excesso :	0,00
Valor Venal do Imóvel :	1.114.180,32	Valor Referência Imóvel :	1.705.071,46

* Valores do Lançamento do ano fiscal 2023

Dimensões do Lote

Área do Lote: 78.243,0000m²

Tipo do Lote: Lote Normal

Área da Unidade:

Área Ideal : 78.243,0000m²

Testadas

Logradouro: DEPUTADO NAGIB CHAIB

Metragem: 937,66m

Principal

Dados Cadastrais

Alagamento	1 - Sim
Localização	2 - Meio de quadra
Recolhimento de Lixo	2 - Alternado
Categoria de Uso	1 - Terreno sem uso
Planta genérica valores	45
Zona	1 - Zona A
Fração Ideal	1,000000
Matricula	86.378
Incidência do CIP	1 - Não
Motivo de não Incidir CIP	1 - Sem Iluminação
Código de Cobrança	8 - Imune IPTU e Taxas
Zoneamento Principal	ZEIA

Construções

Área:	Tipo:	Categoria:	Est.Con.:	Pontos:	Ano:
-------	-------	------------	-----------	---------	------

Demais Áreas:	Área da Unidade:	Área construída no Lote:
---------------	------------------	--------------------------



Boletim do Cadastro Imobiliário - (Este Documento Não é Válido como Certidão)

Exercício Fiscal Selecionado: 2024

Situação : Imune IPTU e Taxas

Históricos Registrados

Data: 15/10/2021

Descrição

Cadastro - Atualização Diversos

Ocorrência / Documento

04/10/2007 - LEI ESTADUAL 12.708 AUTORIZA DOAÇÃO AO MUNICIPIO - PROC
6813/2014 (MMFEM, 15/10/2021 12:11:54)



Inscrição Cadastral: 53-07-33-0333-001 (Face:1/0) / Nro.Contrib.Imóvel: 99102

Proprietários

Nome: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO C.P.F./C.N.P.J.: / 46.379.400/0001-50 Principal

Compromissários

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM C.P.F./C.N.P.J.: / 45.332.095/0001-89 Prin

Local do Imóvel

Endereço: RODOVIA DEPUTADO NAGIB CHAIB - N°

Complemento: - BANKER

Cep: 13807-684

Distrito:

Bairro:

Loteamento:

Cidade: Mogi Mirim

U.F.: SP

Quadra: GL2

Lote:

Valor Venal do Imóvel

Valor Venal do Terreno :	666.393,55	Val. Referência Terreno :	990.401,04
Valor Venal da Construção:	0,00	Val. Referência Construção:	0,00
Valor Venal do Excesso :	0,00	Val. Referência Excesso :	0,00
Valor Venal do Imóvel :	666.393,55	Valor Referência Imóvel :	990.401,04

* Valores do Lançamento do ano fiscal 2023

Dimensões do Lote

Área do Lote: 42.543,0000m²

Área Ideal : 42.543,0000m²

Tipo do Lote: Lote Normal

Área da Unidade:

Testadas

Logradouro: DEPUTADO NAGIB CHAIB

Metragem: 675,00m

Principal

Dados Cadastrais

Alagamento	1 - Sim
Localização	2 - Meio de quadra
Recolhimento de Lixo	2 - Alternado
Categoria de Uso	1 - Terreno sem uso
Planta genérica valores	45
Zona	1 - Zona A
Fração Ideal	1,000000
Matricula	86.379
Incidência do CIP	1 - Não
Motivo de não Incidir CIP	3 - Imóvel Público
Código de Cobrança	8 - Imune IPTU e Taxas
Zoneamento Principal	ZEIA

Construções

Área:	Tipo:	Categoria:	Est.Con.:	Pontos:	Ano:
-------	-------	------------	-----------	---------	------

Demais Áreas: Área da Unidade: Área construída no Lote:



Históricos Registrados

Data: 15/10/2021

Descricao

Ocorrência / Documento

Cadastro - Atualização Diversos

04/10/2007 - LEI ESTADUAL 12.708 AUTORIZA DOAÇÃO AO MUNICIPIO - PROC
6813/2014 (MMFEM, 15/10/2021 12:06:54)



SECRETARIA DE FINANÇAS CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

Processo Gabinete: 659/2023

Assunto: Ref Requerimento 250/2023

Requerente: Lucia Maria Ferreira Tenório

quinta-feira, 15 de junho de 2023

A área em questão embora conste Lei de doação para o Município (12708/2007) ainda é de titularidade da Fazenda do Estado de São Paulo, a área inclusive, é citada no artigo 5º da Lei. Até a presente data essa doação em favor do município não foi efetivada.

Existe o processo administrativo de número 6813/2014, ainda em curso, referente o interesse do município no assunto.

Entre o rio Mogi Mirim e a AV. Adib Chaib a área consta na matrícula 86.378.

Entre o rio Mogi Mirim e a Rod. Nagib Chaib a área consta na matrícula 86.379.

Maria Teresa Archaf
Coordenadora de Gerência
Secretaria de Finanças